



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANA

## PROJETO DE LEI Nº 095/2025

Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 678/2025 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 678/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A concessão de direito real de uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Negativo.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 678/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:02400937982  
Dados: 2025.11.07 15:30:32 -03'00'

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,**  
Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Comissão de Finanças e Orçamento*  
Em: *11/11/2025* *S. Decano*  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: *11/11/2025*  
1ª Votação: *11/11/2025* votos *8 x 0*  
2ª Votação: \_\_\_\_\_ votos \_\_\_\_\_  
3ª Votação: \_\_\_\_\_ votos \_\_\_\_\_  
Aprovado: *11/11/2025*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI SENHORA PRESIDENTE SENHORES VEREADORES

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 678/2025, passando prever a concessão do direito real de uso mediante Processo Licitatório, Modalidade Pregão Negativo

A alteração proposta justifica-se por ser, o pregão negativo, uma modalidade de licitação em que o critério de julgamento é o maior lance ou maior desconto, invertendo a lógica tradicional do pregão, que é o menor preço. Ele é usado principalmente na concessão de uso de bens públicos ou quando o julgamento por maior valor é mais adequado ao objeto da licitação, estando de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Requer-se a apreciação do presente Projeto de Lei em regime urgente urgentíssimo, tendo em vista que a aprovação é necessária para dar andamento no processo licitatório de concessão dos imóveis do parque industrial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:02400937982  
Dados: 2025.11.07 15:30:46 -03'00'

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.**